



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 049/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE CONVENIO Nº 087, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO/SETADES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender as despesas do Convênio nº 087/2010, firmado com o Governo do Estado através do SETADES, na seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
018 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência a Criança e Adolescente	
0044 – Proteção Social Especial	
2.126 – Manut. Serviço de Acolhimento Inst. Modalidade “Casa Passagem”	
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	
040 – Convênios com o Governo Estadual.....	R\$ 43.200,00
2.127 – Manut. Serviço Acolhimento Inst. Modalidade “Casa Lar Luca Fossatti”	
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	
040 – Convênios com o Governo Estadual.....	R\$ 43.200,00
Total	R\$ 86.400,00

Art. 2.º Os recursos para atender as despesas que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Convênio nº 087/10, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria Estadual do



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Trabalho, Assistência Social – SETADES, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de maio de 2011.

ADILSON LUIZ BARATELLA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO